



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO

5º TERMO ADITIVO DE CONTRATO CT/0013/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO E A EMPRESA DESINTEC – SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA EPP.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO, com sede na Rua Estados Unidos, 889 – Jd. América – São Paulo - SP, inscrito no CNPJ sob nº 43.060.078/0001-04, Inscrição Estadual Isenta, neste ato, representada por seu presidente, Sr. **ROBERTO CARVALHO CARDOSO**, brasileiro, casado, RG nº 2.514.967 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 008.853.558-49, designado **CONTRATANTE** e, de outro lado, **DESINTEC – SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA EPP**, com sede na Rua Carneiro da Cunha, 1196 – Saúde – São Paulo, CEP 04.144-001, no Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 58.408.204/0001-46, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **MÁRCIO DE DEUS**, portador do RG n.º 18.541.287 SSP/SP e do CPF 086.334.638-30, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar este TERMO ADITIVO ao contrato nº CT/0013/2013, decorrente do Pregão nº 02/2013, Processo nº 02/2013, o qual rege-se-á pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

As partes, de comum acordo, consoante autorizado pelo artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/93, resolvem prorrogar o contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 02/2013 por mais 12 (doze) meses, reajustar o valor inicialmente pactuado com base na cláusula 14.2 do Contrato CT/0013/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGENCIA

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar de **02/04/2017** até **01/04/2018**, tendo início e vencimento em dia de expediente.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O contrato será reajustado em 4,69398% de acordo com o índice INPC (IBGE) do período, passando de R\$ 15.055,53 (quinze mil, cinquenta e cinco reais e cinquenta e três centavos) pagos anualmente, para R\$ 15.866,52 (quinze mil, oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) para o período de 12 (doze) meses, conforme tabela apresentada abaixo. O valor mensal passará para **R\$ 1.322,21** (um mil trezentos e vinte dois reais e vinte e um centavos).

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial	03/2016
Data final	02/2017
Valor nominal	R\$ 15.055,53 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,0538664
Valor percentual correspondente	5,3866400 %
Valor corrigido na data final	R\$ 15.866,52 (REAL)

FONTE:

<https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAOPUBLICO/corrigirPorIndice.do?method=corrigirPorIndice>



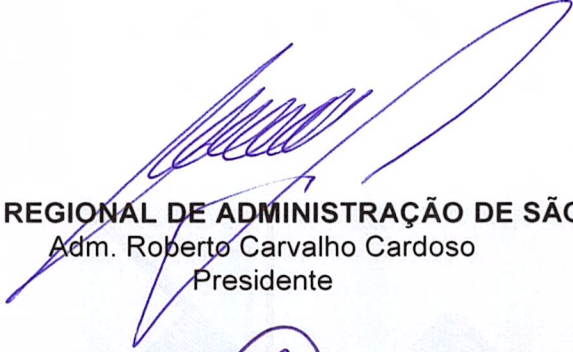
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

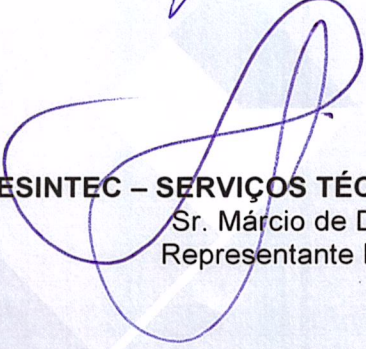
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato celebrado entre as partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 28 de março de 2017.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO
Adm. Roberto Carvalho Cardoso
Presidente



DESINTEC – SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA EPP
Sr. Márcio de Deus
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

PELA CONTRATANTE

Assinatura:

Nome: Fabiana Barbosa da Costa

RG: 27519394-4

CPF: 168943618-27

PELA CONTRATADA

Assinatura:

Nome: *Fernanda de Paula Querodia*

RG: *42.553.840-0*

CPF: *340.174.868-86*